



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7911
deat.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 002/2016

Estabelece as normas de seleção e funcionamento do Projeto Revisão de Matemática: Tópicos do Ensino Médio.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas de seleção e funcionamento do Projeto de Revisão de Matemática: Tópicos do Ensino Médio, considerando que:

- ✓ no desenvolvimento dos programas PADA (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico) e PEAT (Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial), a DEAT (Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial) tem se defrontado com um expressivo número de alunos com reprovações em disciplinas da área da matemática, decorrentes das deficiências trazidas do Ensino Médio;
- ✓ além do baixo rendimento, esse quadro acaba por influenciar nas escolhas equivocadas de disciplinas, no grande número de cancelamentos de disciplinas, trancamentos de quadrimestres, abandonos e desligamentos.

1. PROJETO REVISÃO DE MATEMÁTICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO

1.1. O Projeto Revisão de Matemática: Tópicos do Ensino Médio tem como objetivo dar suporte aos alunos para superar deficiências específicas trazidas do Ensino Médio e que interferem em seu desempenho, sobretudo, nas disciplinas de Bases Matemáticas e Funções de Uma Variável (FUV).

1.2. O projeto consiste em um curso com aulas de revisão de matemática e atividades dirigidas por alunos bolsistas e voluntários que receberão formação da equipe DEAT e de um docente.

1.3. O curso será ofertado aos seguintes públicos:

1.3.1. Aos alunos ingressantes nos bacharelados interdisciplinares e/ou alunos com reprovações em Bases Matemáticas e/ou Funções de Uma Variável (FUV).

1.3.2. A equipe da DEAT definirá o público alvo em cada uma das edições do curso de revisão

de Matemática, bem como o número de vagas.

1.3.3. As vagas do projeto serão ofertadas, prioritariamente, aos alunos selecionados pela Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT) dentre os que são acompanhados pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico (PADA) e/ou Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT).

2. DO PROGRAMA DE BOLSAS/VOLUNTÁRIOS NO PROJETO

2.1. Entende-se por bolsista o aluno selecionado que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto mediante recebimento de remuneração.

2.2. Entende-se por voluntário o aluno selecionado que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto sem remuneração.

3. EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVISÃO DE MATEMÁTICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO

3.1. A atribuição das atividades do projeto deverá ser realizada pela equipe da DEAT e por um docente responsável.

3.2. Os bolsistas e os voluntários do projeto deverão ser alunos regulares de graduação da UFABC.

3.3. Os bolsistas e os voluntários dedicarão 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto.

3.3.1. A equipe DEAT e o docente definirão, no início de cada quadrimestre letivo, o cronograma com os dias, campus e atividades presenciais do projeto, respeitando os seguintes horários:

- a) no período letivo as atividades serão desenvolvidas no intervalo de horário das 13h às 19h;
- b) no período de recesso as atividades serão desenvolvidas no intervalo de horário das 13h às 22h.

3.4. Os bolsistas e os voluntários deverão:

- a) participar de atividades de formação e planejamento;
- b) preparar as listas de exercícios com supervisão do docente e da equipe DEAT;
- c) ministrar aulas do curso de revisão de matemática;

- d) correção de listas de exercícios;
- e) outras atividades relacionadas ao projeto.

3.5. Os bolsistas e os voluntários devem ter disponibilidade para atuar no campus Santo André ou no campus São Bernardo do Campo.

3.6. O aluno de graduação selecionado como bolsista estará vinculado às atividades do projeto de revisão de matemática por doze meses a partir da assinatura do Termo de Outorga, sem interrupções nos períodos de recesso.

3.7. O aluno de graduação selecionado como voluntário estará vinculado às atividades do projeto de revisão de matemática por doze meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso, sem interrupções nos períodos de recesso.

3.8. O aluno da graduação selecionado como bolsista terá direito à bolsa mensal durante o período de vigência do Termo de Outorga, desde que atendidas todas as condições estipuladas para o seu recebimento.

3.9. O valor da bolsa mensal será o da Resolução ConsUni nº 100 ou outra que a substitua, e seu pagamento será feito no mês subsequente ao do ateste da atividade.

3.10. A UFABC poderá determinar a abertura e ativação de conta corrente individual de titularidade exclusiva do aluno em banco de escolha da Instituição, para o recebimento da ordem bancária referente ao pagamento da bolsa mensal.

3.11. O bolsista/voluntário poderá solicitar declaração de seu tempo de atuação no projeto para efeito de atividade complementar, desde que tenha participado integralmente das atividades durante pelo menos um quadrimestre letivo.

3.12. A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e bolsista/voluntário.

4. DAS VAGAS

4.1. No presente Edital são oferecidas 10 (dez) vagas para bolsistas e 10 (dez) vagas para voluntários.

5. INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS NO PROJETO REVISÃO DE MATEMÁTICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO

5.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico, que será disponibilizado na página da graduação, no site da UFABC.

5.2. O período de inscrição será das 14 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016 até às 20 horas do dia 19 de fevereiro de 2016, conforme cronograma a seguir:

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
15/02/2016 a 19/02/2016	Período de inscrições	Candidatos
22/02/2016	Análise de inscrições	DEAT/PROGRAD
23/02/2016	Publicação das inscrições deferidas	DEAT/PROGRAD
24/02/2016	Interposição de recursos	Candidatos
25/02/2016	Análise de recursos	DEAT/PROGRAD
26/02/2016	Resultado e convocação para prova escrita	DEAT/PROGRAD
29/02/2016	Prova escrita	Candidatos
03/03/2016	Resultado da prova escrita	DEAT/PROGRAD
04/03/2016	Interposição de recursos	Candidatos
07/03/2016	Análise de recursos	DEAT/PROGRAD
08/03/2016	Convocação para a entrevista	DEAT/PROGRAD
09/03/2016 a 10/03/2016	Entrevistas	Candidatos
11/03/2016	Resultado das entrevistas	DEAT/PROGRAD
14/03/2016	Interposição de recursos	Candidatos
15/03/2016	Análise de recursos	DEAT/PROGRAD
16/03/2016	Resultado final	DEAT/PROGRAD
17/03/2016	Assinatura de Termo de Outorga/ Termo de Compromisso	Candidatos

5.3. Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno de graduação da UFABC;
- b) ter conceitos A ou B nas disciplinas Bases Matemáticas e Funções de Uma Variável;
- c) possuir Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2.

5.4. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao responsável pela prova e entrevista a confirmação das informações prestadas pelo candidato, por meio de seu histórico escolar.

6. SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

6.1. A seleção de bolsistas e voluntários ocorrerá em três etapas: análise das inscrições, prova escrita e entrevista.

6.2. Os alunos com inscrição deferida serão convocados para realização de prova escrita em data e horários que serão publicados na página da graduação.

6.2.1. A prova escrita envolverá a solução de exercícios de matemática.

6.2.2. A pontuação da prova escrita será de 0 a 10.

6.2.3. A prova escrita terá caráter eliminatório.

6.2.4. Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados para a entrevista. A relação dos RAs dos alunos aprovados será publicada na página da graduação da UFABC, bem como os locais e os horários das entrevistas.

6.2.5. A entrevista terá caráter eliminatório.

6.2.6. Os critérios de seleção na entrevista serão:

- a) boa comunicação oral;
- b) estratégia e didática no desenvolvimento de uma aula teste de matemática, conforme orientações que serão publicadas na página da graduação.

6.3. Será publicada na página da graduação, uma lista com os RAs dos alunos aprovados como bolsistas e voluntários, por ordem de classificação.

6.4. É responsabilidade do candidato acompanhar os procedimentos da seleção do presente Edital, assim como as publicações na página da graduação.

6.5. Os bolsistas deverão assinar o Termo de Outorga, e os voluntários, o Termo de Compromisso, para início do projeto.

6.6. O não comparecimento para a assinatura do Termo de Outorga ou Termo de Compromisso implicará na desistência da vaga, exceto no caso de justificativa dentro de um prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data prevista para assinatura.

6.7. A análise e o aceite ou não da justificativa serão de responsabilidade da DEAT.

7. DA REPOSIÇÃO DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

7.1. Caso haja desistência ou desligamento do aluno bolsista a reposição dar-se-á:

- a) prioritariamente por um aluno voluntário que já esteja atuando no projeto e conforme ordem da lista de classificação.
- b) por outro aprovado, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados.
- c) a PROGRAD poderá abrir novos Editais para o preenchimento de vagas.

8. DEVERES DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

8. 1. São deveres do bolsista/voluntário:

- a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do Projeto;
- b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fizerem parte do Projeto.

9. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROJETO

9.1. A permanência do aluno no Projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades e reuniões;
- b) cumprimento das atribuições de aulas;
- c) desempenho satisfatório nas atividades sob avaliação do docente e da equipe da DEAT.

9.2. A exclusão do aluno do projeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 9.1;



- b) quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando o aluno for penalizado com sanções disciplinares de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no período de outorga.

9.3. A devolução da bolsa recebida por meio do Projeto dar-se-á:

- a) caso o aluno incorra no disposto no item 9.2 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto com aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

10. ATRIBUIÇÕES DA DEAT E DO DOCENTE EM RELAÇÃO AO PROJETO

10.1. A DEAT e o docente serão responsáveis por:

- a) selecionar os alunos bolsistas e voluntários;
- b) planejar e organizar as atividades;
- c) atestar a assiduidade dos bolsistas e voluntários;
- d) selecionar os alunos que participarão do Projeto;
- e) informar imediatamente a PROGRAD caso venha a desligar algum aluno;
- f) elaborar relatório final de avaliação do Projeto.

11. RECURSOS

11.1. O candidato cuja inscrição for indeferida ou que for eliminado em qualquer etapa deste processo seletivo, poderá interpor recurso, protocolando-o na Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT) no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do evento que deseja contestar.

11.1.1. Os recursos serão analisados no prazo de 1 (um) dia útil.

11.1.2. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica facultado à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o Projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

12.2. A inscrição do aluno no Projeto Revisão de Matemática: Tópicos do Ensino Médio implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

12.3. Os casos omissos serão avaliados pela equipe DEAT e pelo docente.

12.4. O aluno de graduação selecionado como bolsista/voluntário estará vinculado às atividades do Projeto Revisão de Matemática: Tópicos do Ensino Médio por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da assinatura do Termo de Outorga/Compromisso.

12.5. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 04 de fevereiro de 2016.

Luciano Soares da Cruz
Pró-Reitor de Graduação em exercício